



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 891, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 3º da [Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#), e o art. 2º da [Portaria PGR/MPU nº 562, de 17/9/2012](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.015788/2014-15 resolve:

Art. 1º Alterar o projeto “Ministério Público Federal pelo Gerenciamento Costeiro - MPFGERCO”, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 137, de 23 de fevereiro de 2015](#), sob o código P0066.

Art. 2º Prorrogar a data de conclusão do projeto para 28/2/2018.

Art. 3º Designar o Procurador da República PABLO COUTINHO BARRETO, matrícula 918, para compor a equipe como Gerente Substituto do Projeto.

Art. 4º Tornar sem efeito, a partir de 2/8/2016, a designação dos seguintes servidores para comporem a equipe do projeto, feita por meio da [Portaria PGR/MPF nº 137, de 23/2/2015](#).

I. ALVARO ANDRE SANTAREM AMORIM, matrícula 23313;

II. ANA BALBINA DE CARVALHO E SILVA, matrícula 11851; e

III. ROSANA CLAUDIA HOWE, matrícula 7862.

Art. 5º Tornar sem efeito, a partir de 2/8/2016, a designação dos seguintes colaboradores para comporem a equipe do projeto, feita por meio da [Portaria PGR/MPF nº 137, de 23/2/2015](#).

I. FLAVIA CABRAL PEREIRA;

II. RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC; e

III. ANDREA OLYNTO DE LYRA SOBRAL.

Art. 6º Designar o Procurador Regional da República FLAVIO PAIXAO DE MOURA JUNIOR, matrícula 522, para compor a equipe do projeto.

Art. 7º Designar os seguintes servidores para compor a equipe do projeto:

I. CRISTIANE ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 5593;

II. JULIANA MARIA DE SOUZA CHANO, matrícula 27347;

III. LUCIANA MARIA DE MOURA RAMOS, matrícula 10944;

IV. HELITON LEAL SILVA, matrícula 25754;

V. KATIA LEDA DE OLIVEIRA, matrícula 26767; e

VI. RAFAEL MEDINA MACHADO, matrícula 22598.

Art. 8º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos servidores constantes da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias [PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#).

Matrícula	Nome	Período
5593	CRISTIANE ALMEIDA DE FREITAS	365 dias
27347	JULIANA MARIA DE SOUZA CHANO	365 dias
26767	KATIA LEDA DE OLIVEIRA	365 dias
22598	RAFAEL MEDINA MACHADO	365 dias

Ministerio Publico Federal

Art. 9º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após registro do escopo, cronograma e custos no Sistema de Governança Institucional - SIGOV.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL